



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Autoriza a dispensa de perícias oficiais em regime presencial para efeitos de homologação de licenças por motivo de saúde com duração de até 30 (trinta) dias.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o cenário de agravamento da pandemia do novo coronavírus, evidenciado pelo expressivo aumento dos números de casos e óbitos, bem como pela escassez de leitos hospitalares e pela circulação de variantes virais dotadas de maior transmissibilidade e, ainda, as barreiras de variadas ordens que comprometem o advento da vacinação em massa no curto ou médio prazos;

CONSIDERANDO a recente edição da Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 333/2021, que implementou a etapa vermelha do Protocolo de Retomada dos Serviços Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica e a conveniência da realização de atividades institucionais em regime telepresencial, incluídas aquelas afetas aos serviços de saúde ofertados no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, a critério dos peritos médicos e odontólogos deste Tribunal, a dispensa da perícia oficial em regime presencial, quando as informações contidas nos respectivos atestados e nos exames, laudos ou relatórios complementares forem suficientes para a concessão da licença por motivo de saúde, com duração de até 30 (trinta) dias.

Art. 2º Os magistrados e servidores deverão apresentar os exames, laudos ou relatórios necessários a corroborar a análise dos respectivos atestados médicos ou odontológicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente

/tmp/sisdoc/3D8445940CE9A39CC6B08C484A19A1A3.sisdoc-jb-12_Portaria_de_dispensa_de_pericias_oficiais_-_PA_nº_2055.20.odt/Portaria de dispensa de pericias oficiais - PA nº 2055.20.odt

TRT da 18ª Região

/tmp/sisdoc/3D8445940CE9A39CC6B08C484A19A1A3.sisdoc-jb-12_Portaria_de_dispensa_de_pericias_oficiais_-_PA_nº_2055.20.odt/Portaria de dispensa de pericias oficiais - PA nº 2055.20.odt

Goiânia, 11 de março de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL